

**LEI MUNICIPAL Nº 2700 DE 21/12/1999
PROJETO DE LEI Nº 2830**

INSTITUI ANEXO A LEI N. 2.650, DE 02 DE JUNHO DE 1999 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, por seus representantes legais decretou, e o, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica instituído o Anexo à Lei Municipal n. 2.650, de 02/06/99, definindo as Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2000, de acordo com o disposto nos artigos 165 da Constituição Federal e 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Artigo 2o. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3o. - Revogam-se as disposições em contrário.

São Seb.do Paraíso, 21 de Dezembro de 1999.

VER.PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI / VER.VICE-PRES.ENOC JOSÉ NETTO
VER. SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE